

PORTARIA N.º 5/2023 – CEE/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos VII, do Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 5.499, de 03 de agosto de 2012, pela Lei Estadual n.º 4.978, de 05 de dezembro de 1964, e pelo Decreto Estadual n.º 7.124, de 17 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **Adriana Thomé**, RG n.º 5.935.988-6, CPF n.º 967.635.589-53, para exercer as atividades de Agente de Ouvidoria deste Órgão, consoante o disposto na Resolução CGE n.º 55, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º As dúvidas, consultas e demais observações enviadas ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, por meio da Ouvidoria, devem, se necessário, serem encaminhadas aos órgãos técnicos e administrativos para apoiar a devolução de soluções aos respectivos demandantes.

Art. 3º As respostas às questões apresentadas à Ouvidoria devem ser enviadas aos interessados no prazo estipulado pela Controladoria Geral do Estado no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias (SIGO).

Art. 4º A Ouvidora manterá registro de todas as questões apresentadas e respondidas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 09/2021-CEE/PR, de 12 de abril de 2021.

Art. 6º Dê-se ciência e encaminhe-se cópia deste Ato à interessada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 18 de maio de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente